JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Segunda-feira, 27 de julho de 2026
Ano XII | Edição nº 1914



SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.214 de 27 de julho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) FRANSUELEN DOS SANTOS CARVALHO SOUZA, R.G. nº 44.481.042-0 SSP/SP, matrícula funcional nº 7.305, adquiriu estabilidade em 25 de julho de 2026, para o cargo de Professor de Educação Básica II - PEB II, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00014373/2026-11.

PORTARIA Nº 1.215 de 27 de julho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) MARIANA DIAS MACHADO GONÇALVES, R.G. nº 44.690.428-4 SSP/SP, matrícula funcional nº 7.284, adquiriu estabilidade em 27 de julho de 2026, para o cargo de Assistente de Gestão Pública, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00016924/2026-81.

PORTARIA Nº 1.216 de 27 de julho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo SEI nº 3524709.420.00017350/2026-69,

RESOLVE:

I-Remover a servidora CARLA SALETE DE CAMPOS, R.G. nº 17.061.289-2, Assistente de Gestão Pública, da Secretaria de Cultura, para exercer a mesma função junto ao Departamento de Licitações e Contrato da Secretaria de Administração.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 13 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.217 de 27 de julho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00018012/2026-44,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor ROBERTO ALVES, matrícula funcional 2.541, R.G. nº 20.386.519 SSP/SP, Motorista da Secretaria de Gabinete, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 1º de setembro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de setembro de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigos 36, 37, 38, 39, P.U. e 40 da Lei Complementar nº 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo SEI n° **3524709.420.00013399/2025-61**, Inscrição Cadastral nº **08.0088.0963-001**, **PAULO DONETTI,** referente à **Guia nº 46 -** Auto de Infração Série E nº **0002/2026** de **21/01/2026**.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo **459, item II, do mesmo diploma legal**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna,27 de julho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI n° **3524709.420.00006657/2026-34**, Inscrição Cadastral **02.0362.0087-001**, **REGINALDO BATISTA GOMES**, retorno da correspondência contendo Ofício **1463673**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna,27 de julho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigo 347 P.U, I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** lavrou-se contra o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo SEI n° **3524709.420.00004906/2025-76,** CNPJ **61.137.026/0001-70, GAODIZ DISTRIBUIDORA LTDA,** Auto de Infração Reincidência **n° 176/2026,** referente à Notificação Especial nº **928/2025** de **01/09/2025**.

Tem (êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do**

respectivo Auto de Infração, findado o qual estará (ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o(s) contribuinte(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 27 de julho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 27 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo SEI n° **3524709.420.00008682/2026-52**, Inscrição Cadastral **nº 02.0017.0254-001, MARIA APARECIDA ZAPPAROLI JULIETE,** Auto de Infração **nº 188/2026,** referente à Notificação Especial nº **183/2026** de **07/04/2026**.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração,** findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II, da mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 27 de julho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI n° **3524709.420.00019607/2025-36**, Inscrição Cadastral **02.0259.0500-001**, **VIZI ESPLANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício **1466172**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna,27 de julho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **conforme artigo 347 P.U, I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** lavrou-se contra o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo SEI n° **3524709.420.00017583/2025-81**, CNPJ **63.227.836/0001-43, FLORAL INDUSTRIA E COMERCIO INSUMOS AGRICOLAS LTDA,** referente à **Guia 36/2026 -** Auto de Infração nº **105/2026** de **15/04/2026**.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, do mesmo diploma legal**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 27 de julho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os(as) Conselheiros(as) do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil para a **Reunião Mensal** do colegiado, a realizar-se conforme segue:

- **Data: Quarta-feira, 05 de agosto de 2026**
- **Horário: 9h30**
- **Modalidade: Presencial**
- **Local: Sala dos Conselhos – Gestão SADS**

Rua Júlia Bueno, nº 191 – Centro – Jaguariúna/SP

Pauta Única:

Análise, discussão e deliberação da Minuta do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI de Jaguariúna. Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Jaguariúna, 27 de Julho de 2026.

Nelson Roberto Patrocínio da Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna

cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

.....

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jaguariúna (COMPED), no uso de suas atribuições legais, através da **Lei municipal nº 2.172, de 21/11/13**, vem pelo seu presidente abaixo assinado, **COMUNICAR**, o **CANCELAMENTO** da reunião mensal que ocorreria em **30/07/2026 – 9h30 - Auditório PAT.**

Jaguariúna, 27 de Julho de 2026.

Atenciosamente,

Nelson Roberto Patrocínio da Silva
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jaguariúna

comped@jaguariuna.sp.gov.br

Rua Julia Bueno, 191 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-007-Fone (019) 3199-7495

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90058/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00013071/2026-26

Ata de Registro de Preços nº 402/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: BETA NUTRI SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 58.221.834/0001-07

Objeto: Registro de preços para a aquisição de dieta - Com item Cota Principal e Reservada

Item: 02.

Valor total: R$ 19.230,00

Vigência: 12 meses

Secretaria de Gabinete, 24 de julho de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90058/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00013071/2026-26

Ata de Registro de Preços nº 403/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.612.312/0001-44

Objeto: Registro de preços para a aquisição de dieta - Com item Cota Principal e Reservada

Item: 01.

Valor total: R$ 38.727,00

Vigência: 12 meses

Secretaria de Gabinete, 24 de julho de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Concorrência nº 019/2026

Contrato nº 172/2023 - 5º aditamento

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratado: PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ/MF sob nº 26.588.542/0001-10

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Nassif – Convênio Estadual nº 103329/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 180 dias com efeitos contados de 21 de maio de 2026.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato.

Secretaria de Gabinete, 20 de maio de 2026

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....

EXTRATO DE CONTRATO
Compra por dispensa nº 1827/2026
Contrato n° 227/2026
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: Maria Cecilia Debei Vasconcellos
CNPJ: 01.637.600/0001-28
Objeto: Contratação de empresa a locação de equipamento tipo seladora para o Hospital Municipal Walter Ferrari
Vigência: 11 meses contados da assinatura do contrato
Valor global de R$ 12.650,00
Secretaria de Gabinete, 27 de julho de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. LAURO DE CARVALHO, 1215 – CENTRO – CEP.: 13910-025 – JAGUARIÚNA / SP – (19) 3837-2888

RELAÇÃO DE INSCRITOS – 2º SEMESTRE/2026 – AUXÍLIO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

DE ACORDO COM A LEI Nº 2.996, DE 31/01/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna / SP , torna pública a relação de inscrito **DEFERIDO** para receber o **AUXÍLIO TRANSPORTE 2026**, de acordo com a LEI Nº 2.996, de 31/01/2025 e do DECRETO Nº 4.927, de 18/11/2025:

MOGI-MIRIM (NOTURNO)

DEFERIDO
Nº CARTÃO CIDADÃO
109492

Jaguariúna, 27 de julho de 2026.

JULIANA GUIDI AMADEU
RG.: 26.644.130-0
Secretária de Educação

1

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 016 DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de Agente de Serviços Gerais por tempo determinado.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA, Estado de São Paulo, por seus membros, previsto no Edital CMJ nº 006/2026 e Processo Seletivo Simplificado nº CMJ nº 001/2026, conforme inciso IX do artigo 37 da constituição Federal e Inciso II, do artigo 2º da Lei Federal nº 8.745/93.

DECIDE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 24 de julho de 2026 em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026 a contratada por tempo determinado senhora, **Rita de Cassia Canto de Jesus,** portadora CPF/MF nº 021.XXX.XXX-30 para exercer as funções do cargo de **Agente de Serviços Gerais** nesta Câmara Municipal de Jaguariúna.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução deste Ato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas, consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 24 de julho de 2026.

Rua Alfredo Bueno, 1189 – Centro – Telefones (19) 3847-4336 – 3867-0027
EMAIL – Sandraneri_cmj@hotmail.com

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI
Vice-Presidente (Presente em Exercício)

VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO
Primeiro-Secretário

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Segundo-Secretário

Registrado no Departamento Administrativo e Financeiro e, afixado na mesma data no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal de Jaguariúna.

ROSELENE AMÁLIA ROVARIS LEME
Coord. Administrativo Financeiro CRC-1SP186.903-0-4

Rua Alfredo Bueno, 1189 – Centro – Telefones (19) 3847-4336 – 3867-0027
EMAIL – Sandraneri_cmj@hotmail.com